

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE
AVISO - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEDEC/CBMERJ**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.176.998/0004-41, resolve publicar aviso de **sessão pública** (virtual), a ser realizada no dia **05 de agosto do corrente ano, às 10:30 horas** (horário de Brasília), visando a seleção das propostas mais vantajosas para a aquisição emergencial de insumos médico cirúrgicos previstos no termo de referência (SEI nº 19571643), junto ao processo **SEI-270057/001096/2021**.

Registra-se que o sobredito processo revela-se público, estando disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), bem como no site: <http://cbmerj.rj.gov.br/licitacoes>. Para maiores informações, entrar em contato através do e-mail: dgsdplcotacao@gmail.com.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BIZEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2"), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	15000
2	LANCETA EQUIPO,MATERIAL: ACO INOX, APLICACAO: TESTE DE GLICEMIA	UN	21207
3	CATETER INTRAVENOSO,MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	1533
4	CATETER INTRAVENOSO,MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	600
5	CATETER INTRAVENOSO,MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	1500
6	CATETER INTRAVENOSO,MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	7920
7	CATETER INTRAVENOSO,MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	2400
8	CATETER INTRAVENOSO,MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	600
9	TORNEIRA CIRURGICA,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, QUANTIDADE VIAS: 3 VIAS, COR: TRANSPARENTE	UN	1200
10	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL,MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER	UN	1500
11	CATETER VENOSO CENTRAL - MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 4 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 13,5 CM	UN	15



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Diretoria Geral de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS MÉDICO CIRÚRGICOS PARA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO CBMERJ - ETAPA 2.1

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) visa apresentar todas as informações necessárias aos possíveis fornecedores, com objetivo de fornecer plena compreensão do trabalho, permitindo que apresentem propostas técnicas e financeiras que correspondam à demanda da Administração.

Dessa forma, o presente documento possibilita:

- Prover os responsáveis pela análise e avaliação das propostas de execução do trabalho de elementos suficientes para que possam analisar e avaliar a qualidade, quantidade, prazos e custos apresentados, além da viabilidade de se alcançar os objetivos propostos, assim como sua fiscalização;
- Dotar as partes envolvidas na realização do trabalho em questão de informações suficientes para a execução, acompanhamento e aprovação dos trabalhos em todas as etapas, atividades e/ou produtos;
- Fornecer dados que permitam esclarecer dúvidas entre contratante e contratada em caso de controvérsia, e se necessário, proporcionar elementos para decidi-las em outras instâncias técnicas ou jurídicas;
- Identificar a real necessidade a ser suprida, e de que forma deve ocorrer, com fundamentação legal, de acordo com Inciso IX, do artigo 6º da Lei Federal 8.666/93; §2º, do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05; Inciso XI, do artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição emergencial de insumos médico cirúrgicos para um período de 3 meses, nas condições, quantidades, características e prazos definidos abaixo, a fim de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

3. JUSTIFICATIVA

A Diretoria Geral de Saúde (DGS) possui em seu organograma diferentes unidades de saúde que atendem ao sistema de saúde dos militares da corporação e ao público externo, no caso do Atendimento Pré-Hospitalar.

As unidades subordinadas à DGS que fazem uso dos insumos objeto deste estudo são:

3.1 Diretoria de Socorro de Emergência (DSE): dentre outras atribuições, é a responsável pelo Atendimento Pré-Hospitalar (APH) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) que é operacionalizado pelo GBM/OBM, cabendo à DSE a aquisição de suprimentos para atender às demandas dos Auto Socorro de Emergência (ASE), que são em torno de 110 viaturas, 3 aeronaves, 11 Auto Motos, 1 lancha e 2 Centros de Recuperação de Afogados (CRA). A aquisição de insumos permitirá atender às demandas do APH do CBMERJ, proporcionando a prestação de serviço à população do Estado do Rio de Janeiro. A ausência dos materiais poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo, os atendimentos seriam prejudicados visto que, sem os insumos, o atendimento pode ficar inviabilizado ou retardado e, no longo prazo, as atividades seriam descontinuadas, levando à inoperância do serviço.

Os quantitativos previstos foram estimados com base nos dados do almoxarifado médico e Farmácia da DSE, que garante as ambulâncias pertencentes ao APH do CBMERJ. A distribuição se dá por meio de uma grade preconizada, de acordo com a estatística do número de atendimentos realizados, do tipo de socorro de cada viatura (Básico, Intermediário ou Avançado) e do consumo médio mensal (CMM) de cada item.

3.2 Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP): responsável pelo atendimento médico-assistencial geral e especializado, pelo atendimento de urgência e emergência, contando com um Serviço de Pronto-atendimento (SPA) com uma média de 3.000 atendimentos/mês, e pela realização de exames complementares da população de usuários do Fundo de Saúde do CBMERJ que atualmente é de, aproximadamente, 80.000 pacientes. Além disso, os setores de Farmácia e Almoxarifado do HCAP são responsáveis pelo fornecimento de insumos e medicamentos aos acautelados do Grupamento Especial Prisional (GEP), Policlínicas (1ª Policlínica -Campinho; 2ª Policlínica -Nova Iguaçu; 3ª Policlínica- Niterói; 4ª Policlínica -Campos dos Goytacazes) e Postos Médicos (Posto Médico da Diretoria Geral de Ensino e Instrução - DGEI; Posto Médico do Quartel Geral Central - QGC; Posto Médico do Centro de Suprimento e Manutenção - CSM) do CBMERJ.

3.3 Hospital de Campanha: instalado em dezembro de 2020 no pátio do HCAP para atender a demanda do mesmo, em virtude do crescente aumento do número de pacientes internados com a COVID-19.

O *coronavírus* (CoV) faz parte de uma grande família viral, que pode causar doenças respiratórias leves a moderada, semelhantes a um resfriado comum até síndromes respiratórias graves, como a síndrome respiratória aguda grave (SARS- Severe Acute respiratory Syndrome) e a síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS- Middle East Respiratory Syndrome).

De acordo com a Sociedade Brasileira de Infectologia, a capacidade de contágio do novo *Coronavírus* (SARS-CoV-2) é de 2,74, ou seja, uma pessoa doente com a COVID-19 transmite o vírus, em média, a outras 2,74 pessoas. Comparativamente, na pandemia de influenza H1N1 em 2009, esta taxa foi de 1,5 e no sarampo é em torno de 15. O período de incubação chegou a 14 dias. Aproximadamente 80 a 85% dos casos são leves e não necessitam hospitalização, devendo permanecer em isolamento respiratório domiciliar; 15% necessitam internação hospitalar fora da unidade de terapia intensiva (UTI) e menos de 5% precisam de suporte intensivo.

De acordo com o Relatório de casos da COVID-19, até o dia 4 de dezembro de 2020 foram registrados 6.407 (seis mil quatrocentos e sete) casos suspeitos e confirmados nos usuários atendidos pelo Sistema de Saúde do CBMERJ. Cabe informar que foram registrados, no mesmo período, 75 (setenta e cinco) óbitos pela doença COVID-19.

No HCAP, em novembro de 2020, houve um aumento expressivo do número de atendimentos à pacientes com suspeita da COVID-19, configurando 2.375 (dois mil trezentos e setenta e cinco) atendimentos e aumento do número de pacientes internados. Dessa forma, a média de taxa de ocupação de leitos foi maior que 95% (noventa e cinco por cento).

Os itens descritos neste Termo de Referência (TR) possuem ID-SIGA previstos na última versão do PAC (Plano Anual de Contratação).

Registramos que apesar do histórico de itens fracassados e ou desertos, existem contratos

anteriores de aquisição de quase a totalidade dos insumos em tela que obtiveram êxito, na modalidade de Pregão Eletrônico: Etapa I - Pregão 22/2019 (Processo E-27/132/156/2018) e Etapa II - Pregão 39/2019 (Processo E-27/132/111/2018), Etapa III - Pregão 39/2019 (Processo E-27/132/1/2019) e Etapa IV - Pregão 55/2019 (Processo: E-27/132/2/2019).

Apesar de ainda haver insumos a serem entregues nesses contratos, quando iniciou a Pandemia de Covid -19, algumas empresas interromperam as entregas, solicitando frequentemente realinhamento dos preços dentro da nova realidade do mercado. Ainda hoje existem empresas que permanecem inadimplentes, sem uma previsão definida de entrega do itens, apesar dos Processos de Julgamento de Conduta instaurados (SEI -270131/000217/2020, SEI- 270131/000216/2020, SEI -270131/000195/2020 e SEI-270131/000196/2020).

Vale salientar que existem itens que não faziam parte da grade de insumo do Almoarifado, cuja a necessidade de aquisição surgiu com a demanda da Pandemia, portanto a inexistência de um histórico de contratos anteriores. Alguns itens da grade apresentaram um aumento expressivo do consumo muito acima do esperado pelo mesmo motivo.

Insta frisar que neste documento constam 11 itens solicitados, enquanto no Estudo Técnico Preliminar que o fundamenta constam 23 itens. Tal alteração se deve a solicitação de desmembramento feita pela COOREQ do processo SEI-270057/000902/2021, a fim de dar celeridade a aquisição dos objetos pretendidos.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Seguem as especificações detalhadas de cada insumo necessário, bem como o respectivo código no sistema SIGA-RJ.

QUADRO 1: Descrição dos itens com ID-SIGA

Item	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	Unidade	Família	ID SIGA
1	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BIZEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	15	166262
2	LANCETA EQUIPO, MATERIAL: ACO INOX, APLICACAO: TESTE DE GLICEMIA	UN	15	114750
3	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	15	63871
4	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM ACO INOX	UN	15	63872
	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE			

5	G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	15	63873
6	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	15	63874
7	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	15	63875
8	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	15	63881
9	TORNEIRA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, QUANTIDADE VIAS: 3 VIAS, COR: TRANSPARENTE	UN	15	24720
10	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER	UN	15	77892
11	CATETER VENOSO CENTRAL - MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 4 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 13,5 CM	UN	15	56799

5. QUANTIDADE

A estimativa das quantidades necessárias para o abastecimento mensal das Unidades de Saúde subordinadas à DGS, será descrita no quadro a seguir.

QUADRO 2: Quantitativo do objeto

Item	Descrição	Unidade	CMM 2020/2021 DGS	CMM 2019/2020 DSE	CMM Total	CMM 3 MESES
	AGULHA HIPODERMICA					

1	PADRONIZADA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32, DIMENSÕES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2"), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXAÇÃO À CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	5000	0	5000	15000
2	LANCETA EQUIPO, MATERIAL: AÇO INOX, APLICAÇÃO: TESTE DE GLICEMIA	UN	5400	1669	7069	21207
3	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFÉRICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANÇA: SISTEMA SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	0	511	511	1533
4	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFÉRICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANÇA: SISTEMA SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	200	0	200	600
5	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFÉRICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANÇA: SISTEMA SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	500	0	500	1500
6	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFÉRICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANÇA: SISTEMA SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	600	2040	2640	7920
7	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFÉRICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANÇA: SISTEMA SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	800	0	800	2400
8	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFÉRICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANÇA: SISTEMA SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	UN	200	0	200	600
	TORNEIRA CIRÚRGICA, TIPO:					

9	DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, QUANTIDADE VIAS: 3 VIAS, COR: TRANSPARENTE	UN	400	0	400	1200
10	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PROTETOR LUER	UN	500	0	500	1500
11	CATETER VENOSO CENTRAL - MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 4 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 13,5 CM	UN	5	0	5	15

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto do Termo de Referência (TR) estão inseridos no PAC, de acordo com a Fundamentação legal: Decreto Estadual nº 46.642, de 17 de abril de 2019; Nota DGAF/CReq nº 002/2020, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 088, de 21/05/2020.

7. FORMA DE FORNECIMENTO

Em respeito ao disposto na lei nº 8666/1993, considerando a natureza para a aquisição emergencial do objeto supracitado, sugere-se que a contratação seja realizada através da dispensa de licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O fornecimento deverá ser efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme descrição desse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de fabricante, tipo, procedência;

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5 Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições, as embalagens não danificadas e **com prazo de validade igual ou superior a 75% do prazo total estabelecido pelo fabricante**;

8.6 A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

8.7 A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;

8.8 A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Receber as amostras do material e avaliar se está de acordo com as especificações, no local designado no **Item 12** disponibilizando data e horário;

9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) objeto(s) recebidos com as especificações constantes do TR;

9.3 Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** no prazo previsto;

9.4 O material não deverá ser recebido, no caso de inconformidades;

9.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados ou subordinados;

9.6 Nomear militar (es), para realizar o recebimento do objeto, devendo este(s) fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário.

10. AMOSTRA

10.1 A proponente mais bem colocada no certame deverá apresentar amostras do produto ofertado, para verificação da conformidade das características do produto, com as especificações contidas neste TR;

10.2 As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome da empresa responsável pelo envio, bem como o nº do lote e validade do item;

10.3 Análise: deve ser emitido um laudo de análise no ato da entrega, para comprovar a qualidade e conformidade com as especificações aqui descritas. Esse laudo deverá ser recebido pelo (a) militar responsável pelo recebimento, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

10.4 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra;

10.5 Os insumos cujo padrão de qualidade e desempenho estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, será recusado pelo militar designado oficialmente como responsável, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas observadas. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

11. LAUDO

A Lei 8.666/1993, em seu art. 30, dispõe sobre o tipo de documentação relativa à qualificação técnica que pode ser exigida, garantindo, ao mesmo tempo, a isonomia dos participantes, bem como que o vencedor do certame tenha condições técnicas de atender ao contrato.

Para fins de qualificação técnica todos os licitantes classificados deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos a seguir:

11.1 Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União. Será permitida a apresentação de cópia autenticada do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à ANVISA, desde que tenha sido requerido nos termos do §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76, em nome da licitante;

11.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

11.3 Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal para a atividade desenvolvida pela licitante: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização;

11.4 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante da licitação emitida pela ANVISA.

12 . LOCAL DA ENTREGA

O material deverá ser entregue mediante agendamento prévio no Almoarifado Geral da Diretoria Geral de Saúde sito à Av. Bartolomeu de Gusmão, Nº 850 - São Cristóvão, RJ. No período compreendido entre 8:00 e 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, da cidade e estado do Rio de Janeiro. A entrega deverá ser agendada com a chefia deste setor, pelo telefone (21) 2334-2009.

13. GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de 5(cinco) dias, contado da data de recebimento da via do contrato assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de um ano, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º, do Artigo 56 da LEI 8.666/1993.

14. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

A **CONTRATADA** deverá adotar as seguintes medidas:

- Uso de recursos naturais de forma racional;
- Aplicação de métodos que visam a manutenção da biodiversidade;
- Adoção de sistemas de reciclagem de resíduos sólidos;
- Utilização sustentável de recursos naturais;
- Utilização de produtos que provocam o mínimo possível de impacto ambiental;
- Treinamento de funcionários para que conheçam o sistema de sustentabilidade da empresa, sua importância e formas de colaboração;
- Criação de programas de pós-consumo para retirar do meio ambiente os produtos, ou partes deles, que possam contaminar o solo, rios, etc.

Todos os processos, atividades e serviços deverão ser realizados com base na preservação do meio ambiente, respeitando a saúde e segurança dos colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade e partes interessadas.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Caso o produto não esteja mais disponível no mercado, na ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá consultar a administração, fundamentando devidamente o pedido, ofertando um produto com características e qualidade iguais ou superiores a amostra aprovada pela DGS, cabendo a administração analisar a solicitação;

15.2 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

15.3 O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

15.4 A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria;

15.5 Considerando o art 8º do Decreto Estadual nº 46.642, de 17 de abril de 2019, almeja-se com a referida contratação: disponibilizar bens de consumo com qualidade e conformidade; suprir as necessidades de insumos das Unidades de Saúde subordinadas a DGS; evitar a interrupção dos serviços de saúde, otimizar custos, minimizando o investimento inicial;

15.6 Os materiais cujo padrão de qualidade e desempenho estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência ou com a amostra aprovada pela DGS, será recusado pelo militar designado oficialmente como responsável, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação;

15.7 Os materiais deverão ser recebidos pelo (a) militar responsável pelo recebimento, para efeito

de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, conforme solicitação da DGS/DSE;

15.8 A entrega do objeto deverá ser processada com fornecimento conforme solicitação do CBMERJ;

15.9 A entrega poderá ser realizada conforme a necessidade da unidade demandante, de acordo com o consumo e local necessário para armazenamento seguro e adequado dos insumos, reduzindo o risco de perdas dos produtos por caducidade e a imobilização dos recursos públicos;

15.10 Deverá ser emitida nota fiscal com os itens entregues, contendo o nº de lote de cada item;

15.11 Os produtos deverão ser novos, estar em perfeitas condições e as embalados corretamente e com invólucros não danificados.

15.12 As empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar deverão, obrigatoriamente, apresentar todos os Certificados de Registro dos Insumos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, conforme Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.

NATÁLIA PASSOS CUNHA CAP BM QOS/Farm/10
CHEFE DO ALMOXARIFADO DO HCAP
ID Funcional 43479863

ALINE PALMA DE ALVAREZ PEREIRA TEN CEL BM QOS/Med/00
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA DA DGS
ID Funcional 3231083

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

SIMONE APARECIDA SIMÕES CEL BM QOS/ Med/98
DIRETORA GERAL DE SAÚDE
ID Funcional 002666268



Documento assinado eletronicamente por **CAPITÃO BM QOS/Farm/10 NATALIA PASSOS CUNHA, Oficial Administrativo**, em 14/07/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **TENENTE CORONEL BM QOS/Méd/00 ALINE PALMA DE ALVAREZ PEREIRA, Subchefe**, em 14/07/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cel BM QOS/Méd/98 SIMONE Aparecida SIMOES, Diretora**, em 14/07/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **19571643** e o código CRC **314D30D8**.

Av. Paulo de Frontin, 876 - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-243